



**LEI Nº 2.534/2016**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a denominação do Mercado Público; doravante HONORATO LEITÃO DE MELO JÚNIOR no Bairro de Tiúma, neste município dá outras providências*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a nominar Mercado Público, no bairro de Tiúma, que por força desse dispositivo a passa a ter a denominação de **HONORATO LEITÃO DE MELO JÚNIOR**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2016.

**Angelo Labanca Albanez Filho**  
-Prefeito-

*Albanez*  
PROC. GERAL  
DO MUNICÍPIO